



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## APOSTILA

### **14º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 01/2020-SES/GO.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023 - PROCSET (51647231), na Portaria GM/MS nº 5.638/2024 (67213786), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 1.730/2024-SES/GEMOD (67296691), e na Requisição de Despesa nº 433/2024-GEMOD (67291812), constantes do Processo Administrativo nº 202400010082760, vinculado ao de nº 202000010023569, expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração de nº 001/2020-SES/GO (000015730100), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das atividades de saúde do Hospital Estadual de Jataí - Dr. Serafim de Carvalho (HEJ), para estabelecer:

I - Repasse financeiro à Fundação de Apoio ao Hospital Estadual de Jataí - Dr. Serafim de Carvalho (HEJ), referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, compreenderá em 01 (uma) parcela de R\$ 437.897,34 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00078 (67569733), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.26000232.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/11/2024, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67588236**  
e o código CRC **7558A239**.



Referência: Processo nº 202400010082760



SEI 67588236